



TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO CONTRATO Nº 21/22

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A EMPRESA E. A. DO NASCIMENTO SILVA SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº 22.102.086/0001-04.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 07064570-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 748.885.957.04, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 395, Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-340, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **E. A. DO NASCIMENTO SILVA SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 22.102.086/0001-04 com sede na Rua Alameda dos Gerânios, nº 166, Jardim Primavera, Cruzeiro/SP, CEP 12712-150, neste ato, por seu representante legal, **Sr(a). ELISANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade nº 27024909 SSP SP e do CPF/MF sob o nº 255.787.658-58, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Gerânios, nº 166, Jardim Primavera, Cruzeiro/SP, CEP 12712-150, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 152/23**, conforme decisão de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 21/2022**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 21/22** firmado em 02 de outubro de 2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 21/22** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 5.132,40** (Cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 1.283,40** (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000276/2023** para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

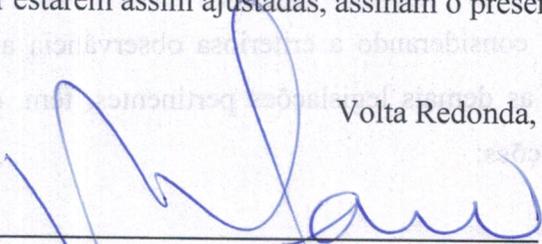
5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

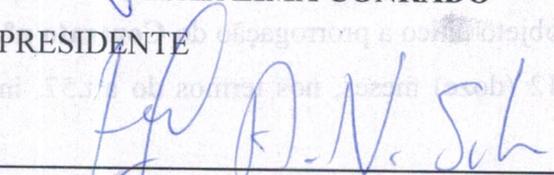
Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2023.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

PRESIDENTE



ELISÂNGELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA